



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº : 201200005009441.
INTERESSADO: Gerência de Patrimônio Mobiliário
ASSUNTO : Aquisição.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Cuidam os autos do Pregão Eletrônico nº 014/2013, que tem por objeto a aquisição de etiquetas adesivas para a Gerência de Patrimônio Mobiliário da SEGPLAN, conforme regras, especificações e exigências descritas no edital e seus anexos, e constante do Processo Administrativo n.º 201200005009441.

Em resposta a empresa **INTERLABEL AUTO ADESIVOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.577.354/0001-42, prestamos os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

“Constata considerável divergência entre os itens apresentados no respectivo site e dos editais, segue:

Item	Quantidade	Descrição Resumida
01	9 Rolo (s)	Etiquetas adesivas em poliéster transparente
02	21 Rolo (s)	Etiquetas adesivas em poliéster transparente
03	6 Rolo (s)	ETIQUETA POLIESTER - 50X20mm
04	14 Rolo (s)	ETIQUETA POLIESTER - 50X20mm
05	3 Rolo (s)	Ribbon misto cera/resina – etiquetas plásticas especiais
06	7 Rolo (s)	Ribbon misto cera/resina – etiquetas plásticas especiais

Entretanto, o edital não constam tais itens, e sim somente 3 itens, por isso, solicitamos a devida correção para que reflita a real intenção de compra deste órgão, caso contrário, será impossível o prosseguimento do mesmo.”

RESPOSTA:

No dia 19 de outubro do ano de 2011 fora publicado o Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, que em consonância com a Lei Complementar 123/2006, regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta, sendo que o art.5º do referido decreto preconiza que:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

“Art. 5 Poderão ser realizados processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”

Parágrafo único. Quando o objeto for de natureza divisível, deverá o órgão promotor da licitação reservar cota de 30% (trinta por cento) do referido montante exclusivamente para as microempresas, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.”

É necessário que se esclareça que a licitação deverá ser interpretada como sendo de até 30% do montante do objeto divisível.

No caso em tela, consta do Termo de Referência (Anexo I do edital) a planilha com os itens a serem adquiridos e seus respectivos quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.
01	Etiquetas adesivas em poliéster prateada, medindo 50X20mm, em rolo e rolo com diâmetro de 7cm, para uso na impressora Zebra Stripe 600, rolo com 5.000 unidades	20	ROLO
03	Etiquetas adesivas transparentes 80X40mm c/ 2.500 unidades	30	ROLO
05	Ribbon em resina, cor preta, para uso em impressora Zebra Stripe 600, 110mm x 300m, para impressão em etiquetas adesivas patrimoniais.	10	ROLO

Ao observarmos o quantitativo indicado para cada item mencionado na planilha acima, percebemos que todos permitem reservar até 30% (trinta por cento) do seu montante exclusivamente para as microempresas.

Logo, atendendo ao artigo retromencionado, os itens foram subdivididos, podendo ser apresentados de forma sintética através da seguinte planilha:

Itens reservados para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (70%)	Itens reservados para Microempresa (30%)
Item 1: 14 Etiquetas adesivas em poliéster, 50X20mm	Item 2: 06 Etiquetas adesivas em poliéster 50X20mm
Item 3: 21 Etiquetas adesivas transparentes 80X40mm	Item 4: 09 Etiquetas adesivas transparentes 80X40mm
Item 5: 07 Ribbon em resina	Item 6: 03 Ribbon em resina




ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Conforme observamos, para os itens 02; 04 e 06 só poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as microempresas, reiterando assim o item 5.2.4 do edital em comento.

Esperando ter sido esclarecido seus questionamentos, colocamo-nos a sua disposição.

Goiânia, 15 de Maio de 2013.


Lise Rodrigues Silveira Maeda
Pregoeira